

LEI Nº 659/73

O Prefeito Municipal de Guarapari, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento Vigente, o Crédito Especial de Cr\$ 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros) destinados às despesas com a implantação do sistema de contabilidade mecânica.

Art. 2º - Os recursos para ocorrerem às despesas / do artigo 1º desta lei correrão por conta do excesso de arrecadação.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pre. itura Municipal de Guarapari, 18 de outubro de 1.973



HUGO BORGES

PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI
REGISTRADO EM LIVRO
PRÓFIC DE N.º 06.....A(S)
FOLHA(S) 43
GUARAPARI, 09 / abril / 74
<i>Cláudio Rodrigues</i>
SECRETARIA